



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.944, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)..... R\$ 250.000,00

Excesso

02 14 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA

597 13.392.0014.2066.0000 Custeio da Coordenadoria para seu pleno funcionamento.....R\$ 200.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 064 PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

598 13.392.0014.2066.0000 Custeio da Coordenadoria para seu pleno funcionamento.....R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 064 PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

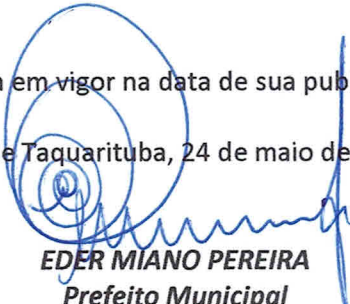
Excesso: R\$ 250.000,00

Fontes de Recurso

05 00 R\$ 250.000,00

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 24 de maio de 2024.


EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa